



DIÁRIO OFICIAL

TRIZIDELA DO VALE-MA



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº285- ANO VI-DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL-TRIZIDELA DO VALE/MA SEGUNDA-FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

EXECUTIVO

LEI Nº 343/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA LEI Nº 343/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

LEI Nº 343/2019, de 15 de fevereiro de 2019.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PROJETO ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BETEL ESPORTE CLUBE (ADEBEC)”.

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale,
Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu
sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica Declarada de UTILIDADE PÚBLICA o
Projeto Associação Desportiva Betel Esporte Clube
(ADEBEC).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 15
DE FEVEREIRO DE 2019.**

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA Lei nº 345/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Lei nº 345/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal transferir a
propriedade de bem móvel (veículo) que menciona à
Casa de Recuperação Bom Samaritano: os Emanuelis de
Cristo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale,
Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal **DECRETA**, e eu
sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a desafetar e, posteriormente, realizar doação,
nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, à Casa de
Recuperação Bom Samaritano: Os Emanuelis de Cristo,

associação privada, sem fins lucrativos, considerada pela Lei
Municipal nº 306/2017 de interesse social, inscrita no CNPJ nº
28.157.419/0001-70, sediada no Município de Trizidela do
Vale/MA, o seguinte veículo:

I – Veículo modelo UNO MILLE, placa NXC - 3670,
marca fiat, chassi 9BD15822AC6586500, RENAVAM
337237379, de cor branca, flex, ano/modelo 2011/2012 de
propriedade do Município de Trizidela do Vale, inscrita no
patrimônio municipal, conforme avaliação constante no anexo I
desta Lei..

Art. 2º - A doação prevista no art. 1 desta Lei é de uso
exclusivo da Casa de Recuperação Bom Samaritano: Os
Emanuelis de Cristo no exercício das atividades sociais e
educacionais previstas em seu Estatuto

§1º - O não cumprimento do disposto do presente
artigo, bem como de outros requisitos e condições que vierem a
ser estabelecidos pelo Município, ou ainda a utilidade do bem
para finalidade distinta do previsto, salvo ampliação ou
modificação expressamente autorizadas pelo doador, implicará
em reversão automática do bem ao patrimônio do Município,
independente de qualquer indenização ou reembolso de
dispêndios feitos pela donatária, que, em caso de reversão
passarão ao domínio do município.

§2º - O veículo doado não poderá ser vendido, locado,
empretado ou transferido, a qualquer título pela entidade
beneficiária, pelo prazo de 05 (cinco) anos após seu
recebimento, sob pena de reversão ao patrimônio público
municipal.

Art. 3º - A doação será concretizada através da
assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa
a fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – O Recibo para transferência deverá
ser assinado no ato da entrega do veículo.

Art. 4º - Em decorrência da doação de que trata esta
Lei, o Departamento de Contabilidade do Município deverá
promover a respectiva baixa do presente patrimônio.

Art. 5º - Correrão a conta da entidade beneficiária
todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização
da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.

Art. 6º - Está Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO EM 25 DE
FEVEREIRO DE 2019.**

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
Lei nº 346/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

Lei nº 346/2019, de 25 de fevereiro de 2019.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, CRIA A MATRÍCULA GERAL DE IMÓVEIS, AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DESTA MATRÍCULA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Trizidela do Vale,
Estado do Maranhão.

Faço saber, que a Câmara Municipal DECRETA,
e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - São as seguintes as zonas em que se divide o território do Município de Trizidela do Vale - MA, em especial para efeitos urbanísticos e tributários:

I - Zona Urbana: a área localizada dentro do perímetro urbano delimitado no **Art. 2º** (Memorial Descritivo), e nos Anexos 1 e 2, desta Lei;

II - Zona Rural: a área externa ao perímetro da zona urbana, e limitada pelo perímetro do Município.

§ 1º - Consideram-se compreendidas na Zona Urbana prevista neste artigo as zonas de expansão urbana de que trata o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para efeito de cobrança de tributos municipais.

§ 2º - As glebas de terras e os lotes cujas faces se voltem para os trechos das vias públicas coincidentes com o perímetro urbano estabelecido na presente Lei, conforme a descrição dos Anexos 1 e 2 desta Lei, também serão considerados como incluídos na Zona Urbana do Município.

§ 3º - Para o caso das glebas de que trata o parágrafo anterior, só serão considerados os lotes desmembrados cujas faces se voltem para os trechos das vias públicas conforme acima estabelecido.

§ 4º - As zonas descritas neste artigo correspondem, aproximadamente, à delimitação expressa no memorial descritivo e nos mapas que acompanham esta Lei e que constituem os Anexos 1 e 2.

Art. 2º Fica ampliado o Perímetro Urbano da Sede com a nova Delimitação dos Perímetros, de acordo com o seguinte memorial descritivo abaixo discriminado:

§ 1º - Descrição do Perímetro Urbano de
"Trizidela do Vale - MA":

MEMORIAL DESCRITIVO - (UTM)

Imóvel: POLIGONAL URBANA DE TRIZIDELA DO VALE-MA-
Comarca: PEDREIRAS - MA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO
VALE-MA

UF: MA

Município: TRIZIDELA DO VALE

Área (m2): 9107263.83

Perímetro: 13277.69 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9497547.732 m e E 542394.603 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a SEDE DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Código INCRA ; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:152°00'3.79" e 114.33; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9497446.780 m e E 542448.278 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:138°50'3.55" e 128.21; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9497350.262 m e E 542532.671 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:142°17'12.12" e 127.91; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9497249.074 m e E 542610.915 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:128°13'23.93" e 236.70; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9497102.621 m e E 542796.868 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:127°09'24.00" e 1028.57; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9496481.368 m e E 543616.626 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:166°09'52.38" e 211.95; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9496275.568 m e E 543667.310 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:206°54'33.00" e 102.90; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9496183.808 m e E 543620.739 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:288°05'15.69" e 81.45; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9496209.096 m e E 543543.315 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:315°33'52.94" e 120.33; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9496295.015 m e E 543459.073 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:262°14'34.36" e 70.88; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9496285.449 m e E 543388.845 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:183°28'36.88" e 65.18; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9496220.388 m e E 543384.892 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:144°19'55.99" e 145.94; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9496101.823 m e E

543469.989 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:131°26'57.00" e 358.82; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9495864.300 m e E 543738.941 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:150°26'24.56" e 248.41; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9495648.221 m e E 543861.490 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:182°14'4.52" e 107.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9495540.428 m e E 543857.284 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:188°53'24.38" e 362.83; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9495181.953 m e E 543801.212 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:195°06'25.90" e 284.78; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9494907.016 m e E 543726.991 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:192°07'6.44" e 80.63; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9494828.178 m e E 543710.063 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:177°00'1.60" e 105.29; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9494723.034 m e E 543715.573 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:184°29'49.01" e 61.08; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9494662.141 m e E 543710.783 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:211°08'26.21" e 61.62; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9494609.398 m e E 543678.916 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:251°13'12.54" e 69.93; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9494586.884 m e E 543612.706 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:274°57'6.75" e 72.74; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9494593.163 m e E 543540.234 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:270°20'15.33" e 109.67; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9494593.810 m e E 543430.562 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:258°51'40.72" e 97.16; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9494575.041 m e E 543335.237 m; deste, segue confrontando com Zona Rural Trizidela do Vale -MA , com os seguintes azimute plano e distância:242°20'49.98" e 75.49; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9494540.005 m e E 543268.370 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:197°21'41.18" e 77.35; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9494466.176 m e E 543245.288 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:172°39'19.39" e 45.91; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9494420.645 m e E 543251.157 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:182°20'18.43" e 82.27; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9494338.443 m e E 543247.800 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com

os seguintes azimute plano e distância:160°12'44.73" e 103.84; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9494240.734 m e E 543282.953 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:211°09'7.83" e 46.14; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9494201.249 m e E 543259.085 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:278°07'54.53" e 108.43; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9494216.586 m e E 543151.745 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:290°51'50.80" e 116.69; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9494258.145 m e E 543042.708 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:312°59'16.95" e 128.73; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9494345.920 m e E 542948.542 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:358°20'39.30" e 65.30; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9494411.189 m e E 542946.655 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:337°35'7.12" e 74.33; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9494479.902 m e E 542918.313 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:297°38'24.27" e 51.18; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9494503.644 m e E 542872.977 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:226°54'0.76" e 79.42; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9494449.382 m e E 542814.991 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:181°34'17.62" e 138.05; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9494311.387 m e E 542811.205 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:175°05'10.26" e 146.90; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9494165.024 m e E 542823.788 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:237°33'42.65" e 101.50; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9494110.578 m e E 542738.121 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:268°39'28.18" e 193.51; até o vértice Pt42, de coordenadas N 9494106.045 m e E 542544.661 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:220°37'17.02" e 88.02; até o vértice Pt43, de coordenadas N 9494039.232 m e E 542487.352 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:219°33'54.00" e 74.80; até o vértice Pt44, de coordenadas N 9493981.565 m e E 542439.705 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:241°31'15.59" e 168.76; até o vértice Pt45, de coordenadas N 9493901.096 m e E 542291.371 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:254°56'6.79" e 115.35; até o vértice Pt46, de coordenadas N 9493871.115 m e E 542179.983 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:277°09'40.25" e 147.36; até o vértice Pt47, de coordenadas N 9493889.485 m e E

542033.776 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:219°50'57.22" e 43.27; até o vértice Pt48, de coordenadas N 9493856.265 m e E 542006.049 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:186°48'15.24" e 88.60; até o vértice Pt49, de coordenadas N 9493768.287 m e E 541995.552 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:208°59'50.82" e 120.15; até o vértice Pt50, de coordenadas N 9493663.202 m e E 541937.309 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:174°00'0.36" e 75.14; até o vértice Pt51, de coordenadas N 9493588.477 m e E 541945.163 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:126°50'34.00" e 69.77; até o vértice Pt52, de coordenadas N 9493546.640 m e E 542001.000 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:171°03'39.70" e 28.23; até o vértice Pt53, de coordenadas N 9493518.752 m e E 542005.387 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:249°07'52.20" e 125.99; até o vértice Pt54, de coordenadas N 9493473.871 m e E 541887.663 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:231°37'7.09" e 297.44; até o vértice Pt55, de coordenadas N 9493289.194 m e E 541654.502 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:245°21'45.13" e 210.06; até o vértice Pt56, de coordenadas N 9493201.627 m e E 541463.569 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:256°44'26.00" e 140.83; até o vértice Pt57, de coordenadas N 9493169.325 m e E 541326.491 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:258°37'17.93" e 98.07; até o vértice Pt58, de coordenadas N 9493149.977 m e E 541230.348 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:282°28'59.03" e 88.17; até o vértice Pt59, de coordenadas N 9493169.035 m e E 541144.261 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:332°31'38.92" e 765.77; até o vértice Pt60, de coordenadas N 9493848.451 m e E 540790.994 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:346°38'13.24" e 755.61; até o vértice Pt61, de coordenadas N 9494583.603 m e E 540616.357 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:1°20'25.42" e 505.39; até o vértice Pt62, de coordenadas N 9495088.855 m e E 540628.180 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:16°48'12.15" e 820.41; até o vértice Pt63, de coordenadas N 9495874.233 m e E 540865.349 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:16°55'49.41" e 518.13; até o vértice Pt64, de coordenadas N 9496369.908 m e E 541016.234 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com

os seguintes azimute plano e distância:39°11'9.60" e 745.77; até o vértice Pt65, de coordenadas N 9496947.957 m e E 541487.444 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:51°36'40.89" e 511.55; até o vértice Pt66, de coordenadas N 9497265.627 m e E 541888.407 m; deste, segue confrontando com Município de Pedreiras - MA, com os seguintes azimute plano e distância:60°52'8.09" e 579.50; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9497547.732 m e E 542394.603 m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de SALU de coordenadas E 44°36'20.8619" W m e N 4°34'10.3047"S m, localizada em SÃO LUIS - MA, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º As descrições acima estão de acordo com os mapas, dispostos nos anexos I e II, que são partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º - Após encaminhar ofício ao Cartório do Município de Pedreiras - MA (Município que ao ser desmembrado deu origem ao Município de Trizidela do Vale - MA), ficou constatado que o Município de Trizidela do Vale - MA não possui uma "Matrícula Geral de Imóveis". Fica determinado na presente Lei, o seguinte:

§ 1º - Fica criada a "Matrícula Geral de Imóveis, com a numeração 001". E a partir dela fica autorizada o seu desmembramento para fins da "Regularização Fundiária", e regularização dos imóveis no Município de Trizidela do Vale - MA;

§ 2º - Fica autorizada através desta Lei, que seja notificado o Cartório Extra Judicial, do Município de Trizidela do Vale - MA, para que cumpra o está determinado na presente Lei, e emita novas matrículas a partir do desmembramento da "Matrícula Geral de número 001".

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
PORTARIA Nº 77/2019 – GP.

PORTARIA Nº 77/2019 – GP. De 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **MARIA ROSILENE SILVA** para o Cargo de Coordenadora do Programa Centro de Referência de Assistência Social do Município - CRAS, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
PORTARIA Nº 78/2019 – GP.

PORTARIA Nº 78/2019 – GP. De 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **VIVIANE SOARES SILVA** para o Cargo de Coordenadora do Programa Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município - CREAS, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
PORTARIA Nº 79/2019 – GP.

PORTARIA Nº 79/2019 – GP. De 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **MARIA PAIXÃO DA CONCEIÇÃO ALENCAR** para o Cargo de Coordenadora do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 Anos e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
PORTARIA Nº 80/2019 – GP.

PORTARIA Nº 80/2019 – GP. De 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **ADNA DO NASCIMENTO TORRES** para o Cargo de Coordenadora do Programa Cadastro Único/Bolsa Família, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
PORTARIA Nº 81/2019 – GP**

PORTARIA Nº 81/2019 – GP. De 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **ANTONIA VANEILDE SANTOS SILVA** para o Cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência dos Idosos, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA
PORTARIA Nº 82/2019 – GP.**

PORTARIA Nº 82/2019 – GP. De 01 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – **MARIA SANDRA GOMES DA SILVA** para o Cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência de 15 a 17 Anos (Antigo Projovem), observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Charles Frederick Maia Fernandes

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.trizideladovale.ma.gov.br

Charles Frederick Maia Fernandes
Prefeito Municipal